

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276
E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com.br

PROJETO DE LEI Nº 010/2017 – CMP
Patu-RN, em 10 de outubro de 2017.

Propositora: VEREADORA ANA KARLA FIGUEIREDO CAVALCANTE COSTA

Ementa: Fica Instituída a Semana oficial de controle e combate a Leishmaniose no Município de Patu, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L
E
I

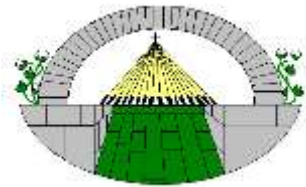
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a Semana Oficial de Controle e Combate à Leishmaniose no Município Patu-RN, que será celebrada anualmente na semana que incluir o dia 05 de agosto, com os seguintes objetivos:

- I- Estimular ações educativas e preventivas;
- II- Promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de vigilância e controle da Leishmaniose;
- III- Apoiar as atividades de prevenção e combate à leishmaniose organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil;
- IV- Difundir os avanços técnico-científicos relacionados à prevenção e ao combate da leishmaniose.

Art. 2º- O Poder Público apoiará os organizadores do evento através de divulgação, estrutura e atividades culturais nos dias de sua realização.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações do orçamento, suplementadas, se necessário.

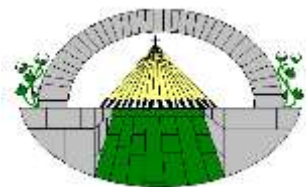


Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276
E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com.br

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 10 de Outubro de 2017.

ANA KARLA FIGUEIREDO CAVALCANTE COSTA
VEREADORA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276
E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com.br

JUSTIFICATIVA

A leishmaniose é uma das seis doenças tropicais de maior relevância mundial e ocupa o segundo lugar, depois da malária, entre as infecções por protozoários que acometem os seres humanos, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS).

A leishmaniose é causada por infecção pelos protozoários do gênero *Leishmania*, os quais se espalham através da picada de mosquitos flebotomíneos, também conhecidos como mosquito palha ou birigui. Há várias formas diferentes de leishmaniose, sendo que as mais comuns são a cutânea, que causa feridas na pele, e visceral, que afeta alguns órgãos internos como fígado, medula óssea e baço. Tem evolução crônica e, se não tratada, pode levar à morte em até 90% dos casos. O cão doméstico pode ser hospedeiro do parasita.

Por essas razões, o Legislativo Municipal entende que é importante estimular ações educativas e preventivas, promovendo debates e eventos sobre as políticas públicas de vigilância e controle da leishmaniose. Pretende também estimular a difusão dos avanços técnico-científicos relacionados à prevenção e ao combate a doença.

Sendo assim, peço o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovar esse Projeto, de suma importância para a saúde pública da nossa Capital.

Sala das sessões, 10 de Outubro de 2017

ANA KARLA FIQUEIREDO CAVALCANTE COSTA
Vereadora